



ATA N.º 101/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para elaboração dos Planos de Segurança de Barragem, incluindo Plano de Ação de Emergência, das Barragens Marrecas, Faxinal, Maestra, São Miguel/São Paulo/São Pedro, Samuara, Santa Helena e Galópolis I e II, de acordo com o Termo de Referência – Anexo VI.

Processo Administrativo n.º 2020014584

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAMAE, Bairro Centro, em Caxias do Sul – RS, reuniu-se a Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, designada pela Portaria n.º 27.610, de 13 de fevereiro de 2020, composta por: Aline P. Rubin Vacari, Presidente; Gerson Antônio Panarotto "ad hoc" e Fernanda Ballardín Spiandorello, vogais, e Mateus Bortolini, secretário, para o recebimento dos envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços referente a este certame. Compareceram as empresas: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ n.º 90.333.790/0001-10, representada pelo Sr. Iago Matheus Teixeira, CPF n.º 010.651.990-58; Hydros Engenharia Ltda., CNPJ n.º 67.987.883/0001-46, enviou envelopes via postal, sem representante presente; RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda., CNPJ n.º 03.983.776/0001-67, representada pela Sra. Luana Tybueski, CPF n.º 074.157.899-97; VTB Engenharia Ltda., CNPJ n.º 21.128.811/0001-42, entregou os envelopes na Gerência de Licitações, sem representante presente. A Comissão e representantes presentes verificaram que os envelopes se encontravam devidamente lacrados e identificados conforme exigido no Edital. A Comissão passa a abertura dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação, não sendo mais permitida a participação de outras proponentes no certame, analisando e rubricando tal documentação. A Comissão consultou, nos sites oficiais, os documentos solicitados no Edital e que necessitam de confirmação de autenticidade, estando regulares, e foram rubricados por todos os presentes. A Comissão efetuou consulta do CNPJ das empresas participantes no Portal da Transparência (CEIS e CNEP), no site da Consulta de Licitantes Penalizadas do Município de Caxias do Sul e no site da Receita Federal e o Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica e o Quadro de Sócios e Administradores (QSA), e os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A consulta ao site da CELIC/RS resultou negativa, não sendo possível sua impressão, pois as empresas não constam no rol de licitantes penalizadas. A Comissão registra que as proponentes RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda. e VTB Engenharia Ltda. apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, e a Declaração de Enquadramento, conforme Anexo III, enquadrando-as como: Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece o subitem 7.2 do Edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A Comissão registra que os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A palavra foi colocada à disposição para manifestação quanto ao envelope “A” – Documentos de Habilitação, porém nenhum registro foi realizado pelos representantes presentes. A Comissão registra que os atestados apresentados pela proponente RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda. não comprovam a elaboração do Plano de Segurança de Barragens e/ou do Plano de Ação de Emergência, apenas indicam a realização de algumas atividades componentes do Plano de Ação de Emergência. Ainda, que o engenheiro, indicado como residente na declaração de que será mantido nos serviços, não compõe a equipe técnica declarada, conforme subitem 7.1, inciso VIII, b. A Comissão decide pela inabilitação da proponente RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda. pelos motivos expostos acima e decide pela habilitação das proponentes Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., Hydros Engenharia Ltda. e VTB Engenharia Ltda. por estarem atendidas todas as exigências referentes ao envelope “A” – Documentos de Habilitação, do Edital. Perguntado aos representantes presentes sobre manifestação de recurso, a representante da proponente RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda., solicitou o prazo de recurso que lhe é de direito. A Comissão informou aos representantes que o prazo para recurso se encerra na data de 18/09/2020, ao final do expediente do SAMAE. O prazo para contrarrazões inicia na data de 21/09/2020 e encerra em 25/09/2020. Os recursos devem ser encaminhados conforme disposto no item 11 do Edital, para os seguintes canais de atendimento, em virtude da COVID-19: Whatsapp: (54) 99148-4373 e (54) 99243-1660 ou e-mails: umuneretto@samaecaxias.com.br, clemos@samaecaxias.com.br e pljunior@samaecaxias.com.br. Caso as proponentes desistam do prazo de recurso e de contrarrazões, enviar e-mail comunicando a decisão para comissaorecepcao@samaecaxias.com.br. Os envelopes “B” - Propostas de Preços, das proponentes participantes do certame, após rubricados pela Comissão, serão guardados, lacrados no cofre do SAMAE, aguardando transcorrer o julgamento dos recursos. A Ata estará disponível no site do SAMAE: www.samaecaxias.com.br (link Licitações – Editais). Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.